

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 04/2017

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado SECCIONAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 02/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, e Processo Administrativo nº 6374-37.2016.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1- **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
- 1.1 Fornecedor item 1: L M CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ n. 12.639.462/0001-32, com sede à Rua Arara, n° 762, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS CEP: 79.118-040, telefone: (67) 3029-1118, fax: (67) 3029-3108, representada por seu administrador, Sr. **YURI LUIZ DE CASTRO MOREIRA**, RG n. 1407171 SSP/MS, CPF n. 053.471.311-62.
- 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo** Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2017.**
- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.
- 2.3 A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.
- 3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.
- 4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.
 - 4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

1 de 3

cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

- 4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.
- 4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
 - e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 7. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos/entes não participantes.
- 8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.
- 9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

YURI LUIZ DE CASTRO MOREIRA

LM Climatização

Item	Especificação dos Produtos	Valor Mensal	Valor Anual

2 de 3 14/08/2017 14:08

1	Manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado da Subseção Judiciária de Rondonópolis conforme especificações do Edital do PE 02/2017-JFMT	R\$ 1.915,00	R\$ 22.980,00
Valor		tos a gitanta ragis)	



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Luiz de Castro Moreira**, **Usuário Externo**, em 16/06/2017, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**, **Diretor do Foro**, em 23/06/2017, às 17:40 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 4188080 e o código CRC 6DB2816C.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/ Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0006374-37.2016.4.01.8009 4188080v11

3 de 3